

Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Lei nº 659

Dispõe sobre criação de cargos para a **Câmara Municipal de Montanha-ES.**

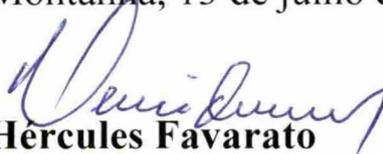
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados 01 (um) cargo de **Técnico em Contabilidade**, com vencimentos mensais de R\$ 1.670,00 (mil seiscentos e setenta reais) e 01 (um) cargo de **Servente**, com vencimentos mensais de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Art. 2º - Os cargos criados pelo artigo anterior, serão de provimento em comissão.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 13 de julho de 2007.



Hércules Favarato

Prefeito Municipal